

PROJETO DE RESOLUÇÃO

cria a comenda "SGT. ODENIL ALVES" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comenda "SGT. Odenil Alves".

Art. 2º A comenda destina a homenagear agente de segurança pública e privada, que em cumprimento ao dever legal, e em decorrência da ação em defesa da vida e do patrimônio, comprovam ações de grande relevância na proteção da sociedade.

Art. 3º Esta honraria deverá ser proposta por meio de Projeto de Decreto Legislativo, com anuência do homenageado e seu curriculum.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução que propõe a criação da Comenda "Sgt. Odenil Alves" tem como principal objetivo reconhecer e homenagear os profissionais da segurança pública e privada, exaltando aqueles que desempenham suas funções com dedicação e coragem, muitas vezes colocando suas vidas em risco em prol da proteção da sociedade.

O Sargento Odenil Alves, natural de Rosário Oeste e lotado no 3º Batalhão da Polícia Militar de Cuiabá, foi tragicamente assassinado após ser baleado em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Morada do Ouro, em Cuiabá. Ele foi socorrido e levado ao Hospital Municipal, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos, falecendo após passar por uma cirurgia.

Sua trajetória na Polícia Militar, iniciada em 1998, representa um exemplo de compromisso com a segurança pública e de bravura. A criação da comenda, portanto, visa perpetuar sua memória, reconhecendo o sacrifício de Odenil e de tantos outros profissionais da segurança pública que, como ele, dedicam suas vidas à proteção da sociedade, enfrentando desafios e riscos diários.

A proposta também visa proporcionar um símbolo de reconhecimento e gratidão para os agentes que atuam na segurança pública e privada, destacando suas contribuições para a paz e a ordem na comunidade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de janeiro de 2025

RAFAEL BEAL RANALLI - PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003300300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003300300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

